

Resultado do Processo Seletivo para ingresso no Programa Temático "Gestão na Educação a Distância: Aspectos Administrativos e Pedagógicos na Democratização do Ensino Superior"

PORTARIA UNIVESP PR nº 09/2018, de 09 de março de 2018

Prezado(a)s candidato(a)s,

Abaixo, seguem as listas contendo os resultados do processo seletivo, colocadas por área de atuação e por ordem decrescente de nota obtida. Foram colocados: CPF, média final e, quando pertinente, observações.

1) **NOTA *Curriculum Lattes*** - As notas para o CV Lattes foram estabelecidas pela Banca Examinadora, conforme segue:

Aderência do curso da graduação à área escolhida (pontuação 0 a 10)

Graduação aderente - 10

Graduação em área correlata - 5

Graduação sem correlação - 0

Aderência do curso da pós-graduação stricto sensu à área escolhida (pontuação 0 a 10)

Pós-graduação aderente:

Doutorado - 10

Mestrado - 8

-

Pós-graduação *stricto sensu* em área correlata:

Doutorado - 5

Mestrado - 3

Experiência docente na área escolhida (pontuação 0 a 10)

Avaliação no Lattes de experiência relacionada à área escolhida.

1 ano - 2

2 anos - 4

3 anos - 6

4 anos - 8

5 anos ou mais - 10

No quesito de experiência docente não foram consideradas monitorias em disciplinas no período da graduação, mestrado e doutorado. Essas atividades já estão consideradas na formação acadêmica.

A nota final do *Curriculum Vitae*, com peso 1 (um), foi obtida pela média das 3 (três) notas recebidas de acordo com os critérios acima enunciados.

2) **NOTA Projeto de Pesquisa** - As notas do Projeto de Pesquisa, com Peso 2 (dois), seguiram os critérios definidos na Portaria UNIVESP n. 009/2018, quais sejam, (a) a habilidade para escrever sobre os temas abordados; (b) a consistência do projeto; e (c) a coerência lógica e a aderência ao documento “Gestão na Educação a Distância: Aspectos Administrativos e Pedagógicos na Democratização do Ensino Superior”. A cada um desses itens foi atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final do Projeto de Pesquisa foi obtida pela média das 3 (três) notas recebidas de acordo com os critérios acima enunciados.

Conforme previsto no edital, até os 10 (dez) primeiros colocados, a partir da análise do currículo e do projeto serão convocados para entrevista. As datas das entrevistas foram estabelecidas por sorteio.

Inscrito	Currículo	Projeto	Colocação parcial	Entrevista
011.973.374-90	8,7	8,7	1	27/03/2018
264.736.298-07	7,7	9,0	2	27/03/2018
299.121.128-81	4,7	8,0	3	27/03/2018
903.258.269-00	10,0	5,3	4	27/03/2018
276.010.468-00	1,3	9,0	5	27/03/2018
257.801.038-28	4,0	7,3	6	27/03/2018
362.370.388-50	6,0	6,0	7	27/03/2018
169.597.138-89	3,3	5,3	8	-
359.096.618-17	0,0	6,7	9	-

363.707.348-02	0,0	6,0	10	-
310.571.548-73	0,0	5,3	11	-
704.231.351-80	0,0	4,7	12	-
129.705.677-92	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I e Artigo 9º - Inciso I			
011.489.907-04	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I			
181.570.858-10	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I			
092.648.208-41	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I			
229.045.978-08	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I			
287.082.408-41	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I			

3) **NOTA Entrevista** - A cada um desses itens será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas da Entrevista, com Peso 3 (três), seguirão os critérios definidos na Portaria UNIVESP n. 09/2018, quais sejam, (a) as características e habilidade do candidato na comunicação; (b) a experiência acadêmica nessa área; (c) Habilidade e domínio teórico-metodológico para desenvolvimento de pesquisas em EAD na educação superior. A cada um desses itens será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Entrevista será obtida pela média das 3 (três) notas recebidas de acordo com os critérios acima enunciados.

4) **A NOTA FINAL** do candidato será obtida pela média ponderada das três notas obtidas: Curriculum Vitae (peso 1), Projeto de Pesquisa (Peso 2) e Entrevista (Peso 3).

Inscrito	Currículo	Projeto	Entrevista	Nota Final	Observação
264.736.298-07	7,7	9,0	10	9,3	Colocação parcial: 1º
011.973.374-90	8,7	8,7	8	8,3	Colocação parcial: 2º
276.010.468-00	1,3	9,0	10	8,2	Colocação parcial: 3º
299.121.128-81	4,7	8,0	8	7,4	Colocação parcial: 4º

169.597.138-89	3,3	5,3	0		
359.096.618-17	0,0	6,7	0		
363.707.348-02	0,0	6,0	0		
310.571.548-73	0,0	5,3	0		
704.231.351-80	0,0	4,7	0		
903.258.269-00	10,0	5,3	6	6,4	Desclassificado - Artigo 10º - parágrafo 9
257.801.038-28	4,0	7,3	4	5,1	Desclassificado - Artigo 10º - parágrafo 9
362.370.388-50	6,0	6,0	0	3,0	Desclassificado - Artigo 10º - parágrafo 8
129.705.677-92	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I e Artigo 9º - Inciso I				
011.489.907-04	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I				
181.570.858-10	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I				
092.648.208-41	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I				
229.045.978-08	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I				
287.082.408-41	Desclassificado - Artigo 2º - Inciso I				

5) **Foram desclassificados, com base nos Artigos 2º e 10º.**

**Comissão de Seleção
PORTARIA UNIVESP PR nº 09/2018**